



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEPLAG

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022/SEPLAG, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG** e a empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CUYAVERA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.913/0001-91 com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, sala nº 1202, Edif. Cuiabá Work, CEP: 78.050-280, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representado por **Divino Celio Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Professor João Pedro Gardés, nº 274, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78050-269, portador do RG nº FG633751 DPF/MT e do CPF nº 318.105.431.34, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº **SEPLAG-PRO-2024/00398**, Parecer Jurídico 00111/2024/SGPG/PGEMT, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e ainda nos termos das cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 038/2022/SEPLAG (**Lote 02**), amparado no artigo 57, inciso II cumulado com o §1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, que altera as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Item 4.13. Dos prazos de execução, e CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola

1 de 3



SEPLAGDIC202409828



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de **29/09/2024** até **28/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogada o prazo de execução do presente contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de **26/04/2024** até **25/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PTA/ANO	U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA	PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 1.167.796,86
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 4.265.649,47

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado digitalmente
DIVINO CELIO CARNEIRO
Data: 24/04/2024 22:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cuiabá-MT, de 2024.

Divino Celio Carneiro
Cuyaverá Construtora Ltda
CONTRATADA

Basílio Bezerra Guimarães Dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATANTE



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/00398

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Contrato nº 038/2022/SEPLAG (Lote 02), amparado no artigo 57, Inciso II cumulado com o § 1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula Segunda - da vigência, Cláusula Quarta - Da Execução do Contrato - item 4.13. Dos prazos de execução, e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2024 até 28/03/2025.

DA Execução: Fica prorrogada o prazo de execução do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2024 até 25/10/2024

Da Dotação Orçamentária: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PTA/ANO	U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA	PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 1.167.796,86
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 4.265.649,47

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1574585

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 004/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO 2024/02090, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **RV PROFICUO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.298.329/0001-44, visando a aquisição de projetores multimídias a fim de atender as demandas da Superintendência de Arquivo Público com a criação do "lugar de memória", espaço de exposição, no valor de R\$ 55.843,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado)

Protocolo 1574673

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM
Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PETROGOIAS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	05.470.445/0010-40	287761/1908/68/2024
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	05.380.369/0009-48	287754/1908/68/2024
FEDERAL ENERGIA S/A	02.909.530/0022-07	287762/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287753/1908/68/2024
IGUATEMI PETROLEO LTDA	44.257.742/0002-53	287760/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0006-31	287774/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0009-84	287775/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	287777/1908/68/2024
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S/A	08.944.957/0003-60	287779/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	287778/1908/68/2024
IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A	36.122.677/0002-20	287780/1908/68/2024
PETROSERRA DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	01.557.353/0012-02	287781/1908/68/2024
PETROGOIAS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	05.470.445/0010-40	287782/1908/68/2024
DUVALE DISTR. DE PETROLEO E ALCOOL LTDA	58.823.121/0001-13	287812/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	287814/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0009-84	287810/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287811/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	287863/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287858/1908/68/2024
COPEPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	01.428.174/0002-01	287856/1908/68/2024
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0011-98	287864/1908/68/2024
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	287862/1908/68/2024
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	287865/1908/68/2024
FEDERAL ENERGIA S/A	02.909.530/0017-40	287866/1908/68/2024
STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14.546.191/0001-04	288067/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	288068/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	288070/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	288066/1908/68/2024
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	288069/1908/68/2024
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0011-98	288071/1908/68/2024
AMAPAPETRO TRADING LTDA	31.688.135/0002-04	288073/1908/68/2024
IGUATEMI PETROLEO LTDA	44.257.742/0002-53	288074/1908/68/2024
PETROSERRA DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	01.557.353/0012-02	288075/1908/68/2024

Protocolo 1574650

